

Flash GIS

Global Incentives Solutions

12Fev2009

QREN: Novos concursos SI Inovação e SI I&DT – Sector Automóvel

No âmbito do Plano de Apoio ao Sector Automóvel, abriram, ontem, os 1^{os} Concursos do Sistema de Incentivos à Inovação e do Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico, para as modalidades “Projectos Individuais” e “Projectos em Co-Promoção”. Esta fase de candidaturas encerra a 10 de Março de 2009.

SI Inovação – Sistema de Incentivos à Inovação

► Âmbito:

O presente concurso visa apoiar projectos com enfoque no desenvolvimento e fabrico de veículos “verdes” e seus componentes – novas gerações de veículos menos poluentes e pequenas e médias séries de veículos de motorizações alternativas, em particular eléctrica – e no desenvolvimento de processos energética e ambientalmente eficientes.

► Tipologias de Investimento:

A) Projectos de ajustamento para novos perfis de especialização, em torno de veículos e tecnologias de emissões reduzidas, dentro do seguinte âmbito:

- i. Produção de novos produtos e processos de produção de módulos e sistemas para veículos “verdes”;
- ii. Integração dos veículos “verdes” com os sistemas de mobilidade a dois níveis: Infra-estrutura energética inteligente e Sistemas inteligentes de transporte.

B) Projectos de melhoria de eficiência dos processos produtivos, dentro do seguinte âmbito:

- i. Optimização de linhas e processos de produção através da implementação de soluções técnicas e metodologias avançadas de optimização (*Lean manufacturing, kaizen, TPM, 6-sigma, etc.*) decorrentes das recomendações da “Fábrica do Futuro”;
- ii. Desenvolvimento da eficiência energética e ambiental nos processos produtivos, permitindo uma redução da factura energética nas empresas;
- iii. Introdução de melhorias tecnológicas com impacto num dos seguintes domínios: produto; segurança industrial; exportações; emprego.

► Beneficiários:

• Empresas com actividades incluídas na divisão 29 da CAE:

- Fabricação de veículos automóveis;
- Fabricação de carroçarias, reboques e semi-reboques;
- Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis.

• Empresas com actividades incluídas na secção C da CAE (Indústria Transformadora), cujo volume de facturação a empresas com actividades incluídas na divisão 29 da CAE, e seus equivalentes internacionais, represente no mínimo 30% da facturação anual total nos últimos três anos.

► Condições de elegibilidade:

- Elegibilidade Territorial: todas as regiões NUTS II do Continente;
- Para os projectos com investimentos localizados nas regiões de Lisboa ou Algarve o promotor deverá apresentar candidatura autónoma para os investimentos localizados em cada uma dessas regiões;
- Não poderão ser objecto de candidatura os projectos de investimento apresentados nos anteriores concursos do SI Inovação, e em relação aos quais esteja ainda a decorrer o processo de decisão ou em que a decisão sobre o pedido de financiamento tenha sido favorável;
- São elegíveis as despesas com formação de recursos humanos, não podendo representar mais do que 30% das despesas elegíveis totais do projecto.

► Critérios de selecção:

- A) Qualidade do Projecto;
- B) Impacte do Projecto na Competitividade da Empresa;
- C) Contributo para a competitividade nacional;
- D) Contributo para a competitividade regional e para a coesão económica territorial.

► Financiamento:

- Incentivo reembolsável (empréstimo sem juros);
- Este pode ser convertido, até 75%, em incentivo não reembolsável, em função do desempenho do projecto;
- A taxa base máxima de incentivo é de 35%, a qual poderá ser acrescida das seguintes majorações:
 - “Tipo de Empresa”: 10 p.p. para médias empresas e 20 p.p. para pequenas empresas.

Programa Operacional	Dotação Orçamental ('000 euros)
POFC	9.000
POR Norte	4.000
POR Centro	3.000
POR Alentejo	1.500
POR Lisboa	2.000
POR Algarve	500
Total	20.000

SI I&DT – Sistema de Incentivos à Investigação e Desenvolvimento Tecnológico

► Âmbito:

Os projectos a apoiar no âmbito do presente Concurso deverão corresponder a projectos de I&DT promovidos por empresas, compreendendo actividades de investigação industrial e/ou de desenvolvimento experimental, conducentes à criação de novos produtos, processos ou sistemas ou à introdução de melhorias significativas em produtos, processos ou sistemas existentes.

► Tipologias de Investimento:

A) Projectos Individuais: projectos de I&DT promovidos por uma empresa;

B) Projectos em Co-Promoção: projectos de I&DT realizados em parceria entre empresas ou entre estas entidades do SCT, liderados por empresas.

► Beneficiários:

• Empresas com actividades incluídas na divisão 29 da CAE:

- Fabricação de veículos automóveis;
- Fabricação de carroçarias, reboques e semireboques;
- Fabricação de componentes e acessórios para veículos automóveis.

• Empresas com actividades incluídas na secção C da CAE (Indústria Transformadora), cujo volume de facturação a empresas com actividades incluídas na divisão 29 da CAE, e seus equivalentes internacionais, represente no mínimo 30% da facturação anual total nos últimos três anos.

No caso de Projectos em Co-promoção poderão ainda ser beneficiárias outras empresas, além das referidas anteriormente, desde que verifiquem os seguintes requisitos:

- Contribuam inequivocamente para os objectivos do projecto e não sejam tomadoras/receptoras dos seus resultados;
- No seu conjunto, a participação não deverá representar mais de 50% das despesas elegíveis realizadas pelas empresas inseridas nas CAE acima indicadas.

► Critérios de selecção:

- Qualidade do Projecto;
- Contributo para a competitividade da(s) empresa(s) promotora(s) (efeitos e resultados);
- Contributo para a política nacional/regional de I&DT;
- Grau de inovação do projecto;
- Grau de inserção em redes e Programas europeus e internacionais de I&DT.

► Financiamento:

- Projectos com incentivo < ou = € 1.000.000:
 - Incentivo Não Reembolsável;
- Projectos com incentivo > € 1.000.000:
 - Incentivo Não Reembolsável até ao montante de € 1.000.000 e 75% do montante de incentivo que exceder aquele limite;
 - Incentivo Reembolsável para a restante parcela de 25%, quando esta parcela seja igual ou superior a € 50.000.
- Taxa base máxima de incentivos de 25%, com as seguintes majorações:
 - “Investigação Industrial”: 25 p.p. a atribuir a actividades de I&D classificadas como tal;
 - “Tipo de Empresa”: 10 p.p. a atribuir a Médias Empresas ou 20 p.p. a atribuir a Pequenas Empresas;
 - “Cooperação entre Empresas” ou “Cooperação com Entidades do SCT” ou “Divulgação ampla dos resultados”: 15 p.p.
- A taxa de incentivo das entidades do SCT é calculada em função da média ponderada das taxas de incentivo aplicadas a cada uma das empresas promotoras, ou de 75%, quando a cooperação não implique auxílios de estado indirectos aos parceiros empresariais.
- O incentivo global atribuído a cada entidade beneficiária não pode exceder o limite máximo, expresso em Equivalente de Subvenção Bruta (ESB), de 80% das despesas elegíveis.

Programa Operacional	Dotação Orçamental ('000 euros)	
	Individual	Co-Promoção
POFC	6.300	6.300
POR Norte	2.000	2.000
POR Centro	2.000	1.500
POR Alentejo	750	750
POR Lisboa	2.000	1.000
POR Algarve	500	200
Total	13.250	11.750

Contactos

António Correia:
antonio.correia@pt.pwc.com

Pedro Deus:
pedro.deus@pt.pwc.com

André Ferreira:
andre.oliveira.ferreira@pt.pwc.com

Tel: +351 213 599 000 (Lisboa) / Tel: +351 225 433 000 (Porto) / www.pwc.com/pt/incentivos

A Informação Flash GIS é uma publicação dos Global Incentive Solutions sem periodicidade definida, visando alertar para notícias e oportunidades emergentes no domínio dos incentivos ao investimento.
© PricewaterhouseCoopers 2008. PricewaterhouseCoopers refere-se à rede de entidades que são membros da PricewaterhouseCoopers Internacional Limited, cada uma das quais entidade legal autónoma e independente.

PRICEWATERHOUSECOOPERS 